

LEI Nº 1.185/2019, DE 04 DE JULHO DE 2019.

| | |
|-----------------------------|----------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ | |
| PROTOCOLO | |
| DATA | 09 / 07 / 2019 |
| HORAS | 12:29 |
| RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO | |

Denomina a UPA – Unidade de Pronto Atendimento “PREFEITO JOSÉ DE AGUIAR” no Município de Tianguá-CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, José Jaydson Saraiva de Aguiar, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a UPA – Unidade de Pronto Atendimento “PREFEITO JOSÉ DE AGUIAR”, localizada na Rua Suíça esquina com a Av. Afonso Maranguape, Bairro Paturi, no Município de Tianguá-CE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 04 de julho de 2019.


José Jaydson Saraiva de Aguiar
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.185/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019

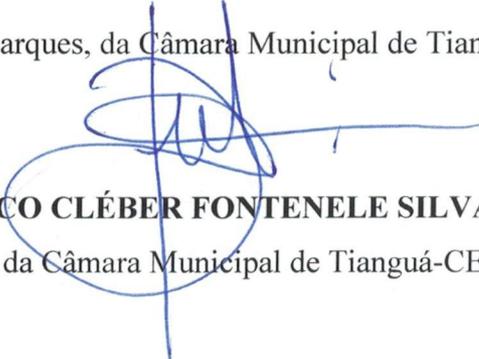
Denomina a UPA – Unidade de Pronto Atendimento “PREFEITO JOSÉ DE AGUIAR” no Município de Tianguá-CE, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tianguá-CE aprovou e segue para sanção a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a UPA – Unidade de Pronto Atendimento “PREFEITO JOSÉ DE AGUIAR”, localizada na RUA Suíça, esquina com a Av. Afonso Maranguape, Bairro Paturi, no Município de Tianguá-CE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Gláucia Marques, da Câmara Municipal de Tianguá-CE, 03 de julho de 2019.



FRANCISCO CLÉBER FONTENELE SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tianguá-CE



MENSAGEM Nº 74 /2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Exmo. Sr.

FRANCISCO CLEBER FONTENELE SILVA

DD.: Presidente da Câmara Municipal de Tianguá

Nesta

| | |
|-----------------------------|-------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ | |
| PROTOCOLO | |
| DATA | <u>18/06/2019</u> |
| HORAS | <u>14:05</u> |
| <u>Att. Liana D. Araújo</u> | |
| RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO | |

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadoras,

Comparecemos a presença dos Ilustres Vereadores que compõe esta Augusta Casa para apresentar Projeto de Lei que denomina a UPA – Unidade de Pronto Atendimento “PREFEITO JOSÉ DE AGUIAR” no Município de Tianguá-CE e dá outras providências.

O município presta homenagem ao ex-prefeito José de Aguiar que exerceu o mandato de 31/01/1955 a 30/01/1959, eleito pelo Partido da União Democrática Nacional, onde o mesmo prestou relevantes serviços a esta municipalidade.

JOSÉ DE AGUIAR nasceu em Tianguá, em 10 de outubro de 1924, filho de Artiquilino de Aguiar e Catarina de Aguiar. Faleceu em 04 de setembro de 1986. Era neto paterno Cel. Manoel Francisco de Aguiar e sobrinho de Odilon de Aguiar e do Monsenhor Agesilau de Aguiar, importantes personalidades integrantes da história do Município de Tianguá, sobretudo do cenário político. Seu avô, Cel. Manoel Francisco de Aguiar, foi político de destacada atuação no âmbito estadual no final do século XIV e início do século XX, período em que ocupou os cargos de Deputado e de vice-presidente do Estado. Também comandou os destinos de Tianguá em três ocasiões, como intendente do Município. Já seu Tio, Odilon de Aguiar, ocupou o cargo de prefeito em quatro ocasiões sob



as auspiciosas bênçãos do irmão e mentor político, Monsenhor Aguiar, que, à época, também era o líder religioso da Paróquia de Nossa Senhora Sant'Ana.

Mantendo a tradição familiar, ainda sob a proteção política de seus tios, sobressaiu-se vitorioso nas eleições de 03 de outubro de 1954, tendo exercido a titularidade do Governo Municipal no período de 31 de janeiro de 1955 a 30 de janeiro 1959.

Foram seus contemporâneos, com assento na Câmara de Vereadores: Cláudio Fernandes Gomes, Afonso Lima Fontenele, João Nunes de Menezes, Benedito de Vasconcelos, Raimundo Edson Nunes, Valdemar Ferreira de Aguiar, Afonso Maranguape da Rocha, Francisco Ubaldo de Vasconcelos e Benedito Machado da Silva.

José de Aguiar foi casado com Dona Rita Portela de Aguiar, filha de Manoel Alcântara Portela (prefeito em duas ocasiões: 10/06/1935 a 17/05/1936 e 13/12/1936 a 02/09/1939) e Dona Raimunda Ponte Portela. Do matrimônio nasceram oito filhos: Agesilau, Francisco Edson, Atanásio, Emílio, Lúcia, Ielda e Ivelda. Do Matrimônio de José com Dona Rita provém numerosa descendência. Entre os seus descendentes inclui-se o neto José Jaydson Saraiva de Aguiar, atual prefeito de Tianguá, filho de Francisco Edson Portela de Aguiar e Jayne Saraiva de Aguiar.

Por isso, contamos com a compreensão dos nobres edis da Câmara Municipal de Tianguá, no sentido de aprovar o presente Projeto de Lei, sem alterações, para que passe, após a devida sanção, a vigorar e surtir seus efeitos.


José Jaydson Saraiva de Aguiar
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 74 /2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Denomina a UPA – Unidade de Pronto Atendimento “PREFEITO JOSÉ DE AGUIAR” no Município de Tianguá-CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, José Jaydson Saraiva de Aguiar, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a UPA – Unidade de Pronto Atendimento “PREFEITO JOSÉ DE AGUIAR”, localizada na Rua Suíça esquina com a Av. Afonso Maranguape, Bairro Paturi, no Município de Tianguá-CE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 17 de junho de 2019.


José Jaydson Saraiva de Aguiar
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº74/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

EMENTA: Denomina a UPA – Unidade de Pronto Atendimento “PREFEITO JOSÉ DE AGUIAR” no Município de Tianguá-CE e dá outras providências.

RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR

Verificando que o referido Projeto está DE ACORDO com a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, obedecendo, assim, as técnicas Jurídicas e Legislativas, e que sua aplicação é de total relevância para o município, recomendo sua APROVAÇÃO.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO vota com o Parecer do Relator.

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, em 19 de junho de 2019.

Francisco Gumercindo de Araújo Neto
Presidente

José Claudohelder Cardoso de Vasconcelos
Relator
Fernando Alves de Menezes
Membro



PROJETO DE LEI Nº. 15049 DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Denomina a UPA - Unidade de Pronto Atendimento "PREFEITO JOSÉ DE AGUIAR" do Município de Tianguá-CE, e dá outras providências.

[Handwritten signature]

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA - CEARÁ, José Jaytson Batista de Aguiar, no uso de suas atribuições legais etc. Fica sancionada a seguinte Lei

[Handwritten signature]

Art. 1º - Fica denominada a UPA - Unidade de Pronto Atendimento "PREFEITO JOSÉ DE AGUIAR", localizada na Rua Suíça esquina com a Av. Afonso Maranhães, Bairro Patul, no Município de Tianguá-CE.

[Handwritten signature]

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Handwritten signature]

Centro Administrativo de Tianguá, em 17 de junho de 2019.

[Handwritten signature]
José Jaytson Batista de Aguiar
Prefeito Municipal

[Handwritten signature]
Eudis
[Handwritten signature]
Joachim